Ofício Conjunto nº 14/2020-GP Florianópolis, 27 de agosto de 2020.

Ref.: Implantação de protocolo para atendimento virtual à advocacia pelos desembargadores e magistrados do TRF4

Senhor Presidente,

Em 3 de julho passado, por solicitação da Seccional Catarinense, a Corregedoria desse TRF4 editou Recomendação visando aperfeiçoar e garantir o atendimento da advocacia pelas unidades administrativas e judiciárias por meios virtuais. Tal medida vem contribuindo sobremaneira para amainar os efeitos que as restrições impostas pela pandemia vêm causando no exercício profissional dos advogados e, de igual modo, na vida dos jurisdicionados.

O acesso da advocacia aos magistrados e desembargadores no sentido de despacharem em audiência virtual, para entrega de memoriais ou destaque de questões processuais peculiares é fundamental para assegurar a voz plena da cidadania, que fala por meio dos advogados e advogadas, nos termos do inciso VIII, do art. 7º., da Lei 8.906/94

Certamente este cenário motivou a Recomendação do CNJ nº 70, de 4.8.2020, que orienta os Tribunais a regulamentar o atendimento virtual durante a pandemia, prevendo acesso direto aos magistrados por advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da Polícia Judiciária.

À Sua Excelência o Senhor
Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus
Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Porto Alegre - RS

No âmbito do TRF4 temos observado que alguns gabinetes orientam os advogados a enviarem mensagem gravada, o que, não atende ao disposto no inciso VIII, do art. 7º., da Lei 8.906/94.

Adotando as razões da citada Recomendação 70, quais sejam o princípio da celeridade e efetividade processual, a existência de recursos tecnológicos adequados e a prerrogativa do advogado de acesso ao magistrado, as Seccionais da OAB adiante signatárias requerem a V. Exa. que – tal como prevê a Recomendação da Corregedoria desse Tribunal Regional Federal – seja, em medida isonômica, assegurado à advocacia o acesso aos seus desembargadores e magistrados por videoconferência.

Com agradecimentos, aguardamos a manifestação de V. Exa. e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CASSIO LISANDRO TELLES
Presidente da OAB/PR

RAFAEL DE ASSIS HORN
Presidente da OAB/SC

RICARDO FERREIRA BREIER
Presidente da OAB/RS